

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 297/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PREVISTA EM CONTRATO, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, EM QUE FIGURA COMO CONTRATADA A EMPRESA FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

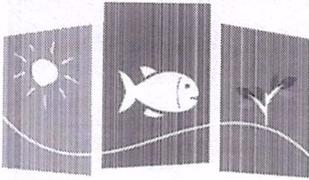
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura do Processo Administrativo nº 02/2021 para apuração de eventual descumprimento de obrigação prevista em contrato registrado nesta prefeitura sob o nº 15/2020, concernente ao processo de licitação nº 010/2020, tomada de preço nº 001/2020, destinado a *Construção do Campo de Malha*, em que figura como contratada a empresa FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 17.889.859/0001-04, para apuração de eventual descumprimento de obrigação legal (cláusula 2.2 do contrato, pela inexecução total do serviço e atraso injustificado na execução do serviço, podendo ser passível de aplicação das sanções previstas no contrato e em lei, além da rescisão unilateral do contrato.

Art. 2º - Em face da instauração de Procedimento Administrativo, fica designada a Comissão Processante abaixo elencada, constituída por 03 servidores desta municipalidade, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder todos os atos legais tendentes a apuração dos fatos, podendo, para tanto, proceder às diligências, solicitar perícias, ouvir testemunhas, notificar, diligenciar, e ao final emitir relatório circunstanciado acerca dos fatos apurados, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: RODRIGO DA PENHA
CARGO: Agente de Apoio Educacional
RG: 42.861.407-3 SSP/SP / CPF: 362.315.318-48

SECRETÁRIO: ANTÔNIO HONÓRIO FILHO
CARGO: Fiscal de Tributos



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

RG: 24.713.396-6 SSP/SP / CPF: 164.587.728-07

MEMBRO: ISADORA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA

CARGO: Chefe Municipal da Juventude

RG: 57.042.668-6 SSP/SP / CPF: 462.359.928-07

Art. 3º - Durante a fase de elaboração dos trabalhos para as devidas apurações, os membros que compõem a Comissão Processante, designados pelo art. 2º desta Portaria, ficam inclusive dispensados de suas atividades habituais, sem prejuízos de sua remuneração e das demais vantagens do cargo.

Art. 4º - A Comissão designada pelo art. 2º poderá valer-se do auxílio das Assessorias Jurídica, e Técnica Jurídica especializada contratada, para o desenvolvimento de todas as suas atividades de trabalho, quando o trabalho assim o requerer.

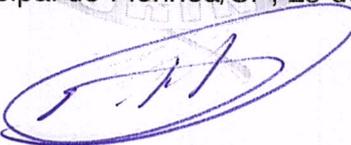
Parágrafo Único – A Comissão poderá requisitar a qualquer momento, e desde que julgue necessário, o acompanhamento das assessorias indicadas neste artigo, podendo inclusive solicitar manifestação acerca do processamento e do andamento do processo.

Art. 5º - Findo os trabalhos a Comissão ficará à disposição da autoridade competente, para que, em caso de quaisquer dúvidas solicitar esclarecimento, sendo ao depois de concluídos os relatórios, ficarem desobrigados da tarefa designada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 29 de abril de 2021.



PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.